

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8444/2021**

Até às 9:30h, do dia quinze, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Licitação e Compras, os envelopes devidamente lacrados, sendo 1 (Proposta Comercial), 2 (Proposta Comercial) e 3 (Habilitação), apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE
CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	31.997.707/0001-48	41.470.946-9 SSP/SP	VICTOR HUGO DINI
E.R. DOS SANTOS FARMACIA	32.981.106/0001-00	6.760.435-0 SSP/SP	JORGE PEREIRA DANTAS FILHO

interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 97/2021, que visa o **Registro de Preços para eventual aquisição de curativos para atendimento de Estomaterapia, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.** Às 10:00 h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 255/2019, com alterações através das Portarias nº 168/2020, nº 232/2020, nº 21/2021, nº 47/2021, nº 116/2021, nº 172/2021, nº 276/2021, nº 358/2021 e nº 394/2021. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas duas licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas duas licitantes não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão foram realizados os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento e envelopes 1 e 2 “Proposta Comercial” e 3 “Habilitação” rubricados pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura do envelope 1 “Proposta Comercial – Cota Principal”, ficando sob guarda da Sra. Pregoeira os envelopes 2 “Proposta Comercial – Cota Reservada” e 3 “Habilitação”, devidamente lacrados. Em seguida passou a Sra. Pregoeira, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

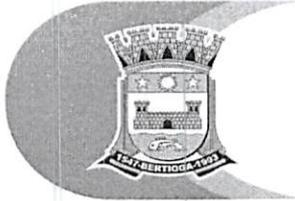
**COTA PRINCIPAL**

Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
E R	245,00	213,00								

Item 03

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
E R	208,00	200,00								



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando as empresas vencedoras dos itens da fase de lances, como segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
02	E.R. DOS SANTOS FARMACIA	213,00
03	E.R. DOS SANTOS FARMACIA	200,00

Procedeu-se então a abertura do envelope 2 "Proposta Comercial - Cota Reservada", das proponentes. A Sra. Pregoeira, com a colaboração da Equipe de Apoio, iniciou a avaliação das propostas, de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

**COTA RESERVADA**

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
E R	2.120,00	1.953,00								

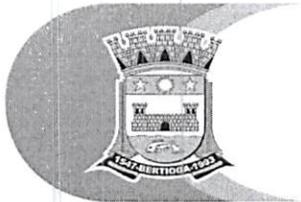
Item 04

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
CUIDA	60,88	60,44								

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando as empresas vencedoras dos itens da fase de lances, como segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	E.R. DOS SANTOS FARMACIA	1.953,00
04	CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	60,44

Procedida à decisão foi, pela Sra. Pregoeira, indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então, a Sra. Pregoeira, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 3 – "Habilitação" das proponentes. A empresa CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI deixou de apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA, conforme item 1.1.2 do Anexo I do Edital, sendo considerada inabilitada. A empresa E.R. DOS SANTOS FARMACIA atendeu na íntegra ao solicitado no Edital, sendo considerada habilitada no certame. O item 04 foi considerado fracassado. Foi solicitado que a empresa habilitada apresente amostra dos produtos ofertados, em cumprimento ao item 5.19 do edital. Estabeleceu-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega das mesmas, na Diretoria de Licitação e Compras. As amostras serão encaminhadas à Equipe de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, que analisará se os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Edital, seja nas medidas, no tipo de material, composição ou outra característica essencial ao seu perfeito funcionamento. O resultado será informado no site da Prefeitura, na pasta do referido Pregão. A empresa CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI manifestou intenção de recurso, por não concordar com a inabilitação, sendo concedido o prazo de



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

03 dias uteis para apresentação, conforme item 9.1 do Edital. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

Rosana Blanco  
Pregoeira

Marcelo da Cruz Amaral  
Equipe de Apoio

Adriel Mackoviak  
Equipe de Apoio

CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
Licitante

E.R. DOS SANTOS FARMACIA  
Licitante